



**PROCESSO N° : 194.327-8/2024**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS**  
**PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**RELATOR : SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DESPACHO 41/2025/GC/GAM

Considerando o Relatório Técnico Preliminar emitido pela 4ª Secretaria de Controle Externo<sup>1</sup>, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos dos arts. 109 e 55, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RITCE/MT), c/c o art. 16, *caput* e 40, do Código de Processo de Controle Externo de Mato Grosso.

Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf, Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

*(assinatura digital)*<sup>2</sup>

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**

Relator

<sup>1</sup> Doc. 573046/2025.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

